Proj. de Lei n. 1561/2007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 1.360 /GP/2007.

Em, 19 de julho de 2.007

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 931.000,00 (Novecentos trinta e um mil),** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

08.001	**FUNDO DE MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.**			
08.001.12.361.1370.2.026	**Manutenção das Atividade do FUNDEB 40%**			**Fonte Rec**
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas	R$	132.000,00	25-FUNDO
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$	50.000,00	25-FUNDO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	47.500,00	25-FUNDO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	36.500,00	25-FUNDO
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	134.000,00	25-FUNDO
08.001.12.361.1370.2.026	**Manutenção das Atividade do FUNDEB 60%**			**Fonte Rec**
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas	R$	380.000,00	25-FUNDO
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$	151.000,00	25-FUNDO
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**931.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte 25, fica designado o execesso de arrecadação uma vez tratar-se de recursos oriundos do FUNDEB(Fundo de Manutenção, Desenvolvimento e Valorização dos Profissionais da Educação)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 19 de julho de 2.007

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal